

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
 CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera metas físicas no Plano Plurianual do Município de Antonio Prado de Minas

A Câmara Municipal de Antonio Prado de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as metas físicas constantes do Plano Plurianual do Município de Antonio Prado de Minas, Lei Municipal nº 597 de 21 de dezembro de 2005, quadriênio 2006 a 2009, conforme quadros abaixo:

Programa: Trabalhando para a Saúde					R\$ mil				
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de Medida	Metas				
						2006	2007	2008	2009
• Construção, reforma e reequipamento de unidades de saúde e laboratoriais.	Construção, reforma de unidades de saúde rurais	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde construída e/ou reformada	unidade	Físicas			2	
					Valor			100	

Programa: Ações de Vigilância Sanitária					R\$ mil				
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de Medida	Metas				
						2006	2007	2008	2009
Manutenção das ações de vigilância sanitária	Aquisição de móveis, equipamentos e outros	Fundo Municipal de Saúde	Instrumentos, equipamento, móveis, utensílios e outros	unidade	Físicas		8	5	2
					Valor		2	2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

Programa: Prevenção e controle de doenças transmissíveis						R\$ mil			
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de Medida	Metas				
						2006	2007	2008	2009
Manutenção das ações de vigilância em saúde	Aquisição de móveis, equipamentos e outros	Fundo Municipal de Saúde	Instrumentos, equipamentos, móveis, utensílios e outros	unidade	Físicas		12	5	2
					Valor		5	4	3

Programa: Infra-Estrutura Urbana						R\$ mil			
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de Medida	Metas				
						2006	2007	2008	2009
<ul style="list-style-type: none"> Expansão, melhoria e manutenção da infra-estrutura urbana 	Canalização de córregos, drenagem e outros	Secretaria Munic. Saúde, Saneamento, Meio Ambiente/Obras	Córrego canalizado, drenado, urbanizado e saneado	m	Físicas			500	200
					Valor			300	100

Programa: Promoção do Esporte e Lazer						R\$ mil			
Ações	Tarefas a Executar	Órgão Executor	Produto	Unidade de Medida	Metas				
						2006	2007	2008	2009
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e manutenção das atividades de esporte e lazer 	Construção, reforma e ampliação de áreas de lazer na cidade e zona rural	Secret. Ensino Esporte e Turismo	Quadras de areia, parques infantis e outros	unidade	Físicas			3	2
					Valor			10	5

Art. 2º – Demais metas permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antonio Prado de Minas, 21 de dezembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal